



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

Terça-feira • 8 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 6042

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Erratas	03 a 03
Portarias	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Nilson José Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua da Chácara, nº 445 Loteamento Antonio de França Barbosa

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZEXQJRDMLCRKE2OUM2RK

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

CONTRATO Nº 0122/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA-ME /CNPJ Nº 11.468.681/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica tributária, para recuperação de créditos previdenciários relativos as contribuições previdenciárias pagas indevidamente pelo contratante sob parcelas indenizatórias de sua folha de pagamento, deste Município, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, ratificado pelo Prefeito Municipal em 27 de outubro de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.139.072,84. **ASSINATURA:** 27/10/2022. **VIGÊNCIA:** 27/10/2023.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

ERRATA

No Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, publicado na EDIÇÃO nº 6041, no Diário Oficial do Município de Correntina, no dia 07 de novembro de 2022, **ONDE SE LÊ:** valor global de R\$ 1.139.728,36 (um milhão, cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). **LEIA-SE:** valor global de R\$ 1.139.072,84 (um milhão, cento e trinta e nove mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

PORTARIA Nº 178/2022.
De 08 de novembro de 2022.

Altera, a pedido, a Carga Horária de Professora efetiva, de 20 horas para 40 horas semanais, e dá outras providências.

NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** o pedido da requerente **MAGNA ALVES REIS GONÇALVES**, conforme Processo Administrativo nº 008/2022;

RESOLVE:

I- ALTERAR, a pedido, a Carga Horária da Professora **MAGNA ALVES REIS GONÇALVES** – Matrícula 1684, lotada na Escola Municipal Santa Helena, situada no Povoado de Caruaru, deste Município, alterando de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

III- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

PORTARIA Nº 179/2022.
De 08 de novembro de 2022.

Altera, a pedido, a Carga Horária de Professor efetivo, de 20 horas para 40 horas semanais, e dá outras providências.

NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o pedido do requerente JOSUÉ DE SOUZA DIAS, conforme Processo Administrativo nº 009/2022;

RESOLVE:

I- ALTERAR, a pedido, a Carga Horária do Professor JOSUÉ DE SOUZA DIAS – Matrícula 1477, lotado na Escola Municipal Santa Helena, situada no Povoado Caruaru, deste Município, alterando de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

III- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br